



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.348 , DE 30 DE JULHO DE 2007

Autoriza a transferência de permissão de uso de
box no Mercado Municipal

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de
suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 23.623/07,

DECRETA :

Art. 1º Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.754, de 10/01/79, com a nova
redação dada pela Lei nº 1.789, de 27/08/79, combinadas com o disposto do Decreto nº
7.716, de 07/04/94, a transferência de Otoniel Fagundes de Jesus para Nivalda Tavares de
Jesus, RG nº 17.633.713, do Box 87, com cadastro nº 03/00.379/00, ramo de atividade
comércio de calçados, localizado na parte externa do Mercado Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de julho de 2007, 362º da elevação de Taubaté à
categoria de Vila.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Área Técnico Legislativa, aos 30 de julho de 2007.


EVANISE BENI
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA